Lei nº 324 de 19 de Fevereiro de 1971

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Doutor Jorge Borges de Freitas, Prefeito Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei de Organização Municipal vigente, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 21.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) destinados à ocorrer as seguintes despesas:

01.00 - Administração
01.01 - Gabinete do Secretário
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4140.00 - Material Permanente
01 Máquina de escrever semi-nova
Tipo Cr$ 2.500,00
01 Máquina de Dac Cr$ 3.000,00
03.00 Finanças
03.01 Contabilidade
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4140.00 - Material Permanente
01 Máquina de escrever semi-nova
Tipo Cr$ 2.500,00
01 Carimbo de aço com
CCP/DF Cr$ 1.900,00.

Art. 2º - Para cobrir as despesas oriundas deste artigo anterior, serão anulados total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02.00 - Encargos Municipais
03.00 - Motorista Municipal
3120.00 - Material p/ conservação de bens
Cr$ 15.000,00 (Total)
09.00 - Educação e Saúde
04.02 - Serviços Médicos e Sanitários
3130.00 - Material de enfermagem.
Cr$ 500,00 (Total)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Manoel M. G. 12 de fevereiro de 1978.